



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI N° 047/2006.

“Dispõe sobre a criação e
denominação de rua nesta cidade e
dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei criada e denominada a Rua **AGENOR JOSÉ DE OLIVEIRA**, situada no Setor Leste nesta cidade.

Art. 2º - A rua mencionada no artigo anterior fica confrontante as Ruas João Paulo II e Rua Padre Guerino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Domingos,
aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

Rosana Zago Valente
Prefeitura Municipal

Ricebi em
30/11/06
D. Barreto